

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e à vista dos elementos de instrução do Processo Licitatório, destacando-se o teor da deliberação adotada pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO** o resultado final da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 15/2020, Processo nº 80/2020, cujo certame tem por objeto o Registro de Preços de Refeições Simples, Tipo Self Service. João Ramalho, 14 de outubro de 2020 – *Wagner Mathias - Prefeito Municipal.*